

ADE SAMPÁ

AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO

AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO

Licitações

Rua Líbero Badaró, 425, 11o andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: (11) 3224-600 (ramal 6163/6252)

PROCESSO 8710.2024/0000356-3

Decisão ADESAMPA/SAF/LICITAÇÕES Nº 105032690

PROCESSO: 8710.2024/0000356-3

TIPO: MENOR PREÇO

MODALIDADE: CARTA CONVITE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de maratonas de inovação, que será responsável pelos seguintes serviços: Gestão do Programa, Produção de eventos, Alimentação, Serviços gráficos e Brindes. Para a realização do Inovathon Virada ODS 2024 que acontecerá entre os dias 21 a 23 de Junho de 2024 no Hub Green Sampa.

A **Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPÁ**, através de sua Presidente e Equipe de Apoio, procedeu à análise do Pedido de Impugnação apresentado pela empresa **STARTIZE DIGITAL ENSINO SOBRE MARKETING DIGITAL LTDA**, CNPJ nº 39.660.008/001-10, interposto em face da Carta Convite nº 017/2024, conforme abaixo.

PRELIMINARMENTE

Cabe esclarecer que a Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPÁ, **é um serviço social autônomo de direito privado**, vinculada por contrato de gestão à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET, por seu estatuto está obrigada à observância do Regulamento Interno para Licitações e Contratação de Bens, Serviços, Obras e Alienações - RILAC, devidamente citado no edital ora debatido.

DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do disposto do subitem 10 do Edital, é cabível, por qualquer pessoa, a impugnação do ato convocatório da licitação no prazo de até dois dias úteis anteriores à data marcada para a realização da sessão pública de abertura do Convite, sob pena de decadência do direito.

Desse modo, observa-se que o Impugnante, embora não tenha protocolizado através do sistema eletrônico, em campo específico, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento, o mesmo cuidou de enviar por e-mail da presidente da comissão de licitação no dia 12/06/2024, e, considerando que a abertura da sessão pública está marcada para o dia 14/06/2023, a presente impugnação apresenta-se tempestiva, devendo ser conhecida e analisada quanto ao mérito de sua argumentação.

DAS RAZÕES

Em síntese, alega o Impugnante que os prazos contidos no edital inviabilizam a execução de seu objeto.

DO JULGAMENTO

Razão assiste ao impugnante, o que motiva a comissão de licitação a dar provimento à impugnação, sugerindo à autoridade competente que a licitação seja cancelada no todo.

São Paulo, 13 de junho de 2024.

Cristiane Soria
Presidente
Comissão de Licitações – ADE SAMPA



Cristiane Soria
Coordenador(a)
Em 13/06/2024, às 10:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **105032690** e o código CRC **91FF0B0A**.
